REGULAMENTO

PROMOÇÃO "SHINERAY ENTREGA TUDO"

SHINERAY DO BRASIL LTDA
Estrada Tdr Norte, 3005 -Distrito Industrial Suape
CEP: 54590-000 - Cabo de Santo Agostinho-PE
CNPJ nº 12.482.805/0001-06

MODALIDADE ASSEMELHADA A SORTEIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.042408/2025

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A Promoção Comercial intitulada **"SHINERAY ENTREGA TUDO"** ("Promoção") será realizada pela **SHINERAY DO BRASIL LTDA**, denominada "Promotora" e/ou "Shineray", em todo o território nacional, com início no dia **01/07/2025** e apuração do último sorteio no dia **16/02/2026**.

1.1.1 A Promotora realizará uma Promoção homônima, na modalidade ***assemelhada a vale-brinde*** cujas regras deverão ser consultadas em regulamento próprio no Site da Promoção.

1.2 **Poderão participar** as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional, que adquirirem, na qualidade de consumidoras finais, **1 (um) Produto 0km da linha Shineray Participante**, nas condições e nos prazos previstos neste Regulamento, adiante "Participantes".

1.3 **Período de Participação:** engloba a realização da compra de Produto 0km da linha Shineray Participante e o cadastro dos dados pessoais e da nota fiscal no site da Promoção https://www.promocaoshineray.com.br ("Site") ou por meio do WhatsApp **(81) 98735-7897** (acessível, também, por meio do QRCODE contido nos materiais de divulgação) será **compreendido entre as 0h do dia 01/07/2025 e as 23h59 do dia 31/01/2026 (horário de Brasília)**, observado o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, localizados no Brasil.

1.3.1 No entanto, caso todas as séries disponibilizadas nesta Promoção venham a ser integralmente distribuídas antes da data de término previsto, o período de participação será considerado encerrado, sem prejuízo da continuidade da Promoção e das datas dos sorteios. Nessa hipótese, os Participantes e interessados serão comunicados pelo Site da Promoção.

1.3.2 Os consumidores somente participarão dos sorteios subsequentes ao cadastro da nota fiscal de compra do Produto 0km da linha Shineray Participante e dos seus dados pessoais.

1.4 **Produtos 0Km da linha Shineray Participantes:** são **todos os produtos 0km da linha Shineray ("Produtos Shineray Participantes")**, exceto modelos classificados como infantis, carro de golfe, drift e minitruck, adquiridos em concessionárias ou por meio de representantes Shineray, situados no Brasil ou, ainda, através do site https://loja.shineray.com.br/ cuja aquisição gerará Números da Sorte.

1.4.1 Ficam excluídos desta promoção os seguintes produtos: modelos de carros de golfe, minitrucks, linha infantil e drift.

1.4.2 Não são Produtos Shineray Participantes os modelos da categoria Automóveis, cuja aquisição não gerará número da sorte.

1.5 **Produtos Shineray Aceleradores:** são consideradas **as motos 0Km dos modelos Urban, 250F ou Storm**, doravante denominadas "**Motos Shineray Aceleradoras**" cuja aquisição gerará Números da Sorte extras.

1.6 A simples aquisição de Produto Shineray Participante não é suficiente para participar da Promoção, sendo indispensável que o consumidor efetue o cadastro completo de seus dados pessoais e da respectiva nota fiscal de compras no Site ou WhatsApp e aceite os termos deste regulamento.

1.7 O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o Site ou WhatsApp da Promoção.

1.8 As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio da Central de dúvidas disponibilizada no Site e/ou pelo envio de e-mail para sac@promocaoshineray.com.br.

2 PRÊMIOS

2.1 **Serão distribuídos 9 (nove) prêmios, no valor total de R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme descrição a seguir:**

2.1.1 **4 (quatro) certificados de ouro, no valor individual de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com sugestão de uso para aquisição de vários eletrodomésticos, como fogão, geladeira, máquina de lavar roupas, liquidificador, airfryer – constante nas peças de divulgação como "caminhão cheio de prêmios". Este valor leva em consideração o custo médio apenas de alguns eletrodomésticos, sem considerar o valor do caminhão. Totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais).

5 (cinco) certificados de ouro, no valor individual de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com sugestão de uso para

aquisição de uma "casa nova". Totalizando R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

2.2 O valor da premiação ora indicado foi estimado com base no valor médio de mercado dos bens sugeridos para aquisição, em vigor na data de elaboração deste Regulamento, sendo certo que tal valor poderá sofrer variações em razão de oscilações do mercado cambial, descontos, inflação, tributos etc.

2.2.1 Independentemente do valor de mercado atribuído, os contemplados farão jus tão somente ao recebimento dos prêmios ora descritos, na forma de certificados de ouro, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

2.3 Os prêmios disponibilizados nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, não poderão ser comercializados, trocados, substituídos por qualquer outro produto ou serviço, tampouco serem convertidos em dinheiro junto à Promotora.

2.4 A comprovação da propriedade dos prêmios será realizada dentro do prazo legal, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentos que ficarão disponíveis na sede da Promotora para eventual fiscalização e serão enviados para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), no momento da prestação de contas.

2.5 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, artigos 70, inciso I, letra b, item 2 e 71, a Promotora recolherá IRRF (Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), à alíquota de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total dos prêmios distribuídos em cada sorteio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, recolhido sob o código de receita 0916-2.

3 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, o interessado deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

3.1.1 Adquirir **1 (um) Produto Okm da linha Shineray Participante, dentro do período de participação,** em quaisquer concessionárias ou representantes Shineray, situados no Brasil ou através do site https://loja.shineray.com.br/;

3.1.2 Acessar o **Site da Promoção https://www.promocaoshineray.com.br ou WhatsApp através do número (81) 98735-7897** (acessível também por meio do QRCODE constante nas peças de divulgação), para cadastrar os seus dados pessoais completos e corretos e os dados da respectiva nota fiscal de compra (item 4 abaixo);

3.1.3 Aceitar e aderir a todos os termos deste regulamento e da Política de Privacidade e, opcionalmente, dar o aceite para que seus dados cadastrais sejam utilizados em promoções futuras;

3.1.4 **Guardar todas as notas fiscais** cadastradas até a divulgação do resultado da apuração do último sorteio.

3.2 Assim, a cada compra de **1 (um) Produto Okm da linha Shineray**

Participante, o consumidor que cumprir os passos acima, terá **direito de receber 20 (vinte) Números da Sorte para concorrer** nos sorteios, posteriores à data do seu cadastro nesta Promoção.

3.2.1 Desta forma, o quanto antes o cadastro dos dados pessoais e da(s) nota(s) fiscal(is) de compra for realizado, de mais sorteios o consumidor participará.

3.2.2 Uma nota fiscal poderá ser cadastrada uma única vez nesta Promoção.

3.3 E, caso a compra seja de **1 (uma) moto Shineray 0km, nos modelos Urban, 250F ou Storm**, o consumidor terá **direito de receber mais 50 (cinquenta) Números da Sorte Extras** para concorrer nos sorteios, posteriores à data do cadastro. Assim, o Participante receberá, ao todo, **70 (setenta) Números da Sorte** a cada compra de 1 (uma) Moto Shineray Aceleradora devidamente cadastrada, nos termos deste regulamento.

3.4 Fica estabelecido que para esta Promoção, **HAVERÁ** limite máximo de distribuição de **350 (trezentos e cinquenta) Números da Sorte em até 5 (cinco) Notas Fiscais**, por CPF cadastrado, e a quantidade proporcional de 5 (cinco) motos aceleradoras compradas durante todo o período da Promoção, o que vier a ocorrer primeiro. Ainda vale ressaltar que cada Participante poderá ser contemplado 1 (uma) única vez, durante todo o período da Promoção.

A título exemplificativo, a atribuição da quantidade de Números da Sorte sem produto acelerador considerará o seguinte critério:

✓ Cadastrando 1 (uma) nota fiscal elegível de compra de 1 (uma) moto Shineray 0km = 20 (vinte) Números da Sorte para concorrer nos sorteios subsequentes à data do cadastro.

A título exemplificativo, a atribuição da quantidade de Números da Sorte considerará os critérios abaixo, **incluindo os casos de Produtos Shineray Aceleradores**, que oferecem bonificação adicional:

✓ Cadastrando 1 (uma) nota fiscal elegível de compra de 1 (uma) moto Shineray 0km no modelo Urban = 70 (setenta) Números da Sorte para concorrer nos sorteios subsequentes à data do cadastro.

✓ Cadastrando 1 (uma) nota fiscal elegível de compra de 1 (uma) moto Shineray 0km no modelo Storm = 70 (setenta) Números da Sorte para concorrer nos sorteios subsequentes à data do cadastro.

✓ Cadastrando 1 (uma) nota fiscal elegível de compra de 1 (uma) moto Shineray 0km no modelo 250F = 70 (setenta) Números da Sorte para concorrer nos sorteios subsequentes à data do cadastro.

4 CADASTRO

4.1 Para fins de participação nesta Promoção, serão disponibilizados aos consumidores interessados, 2 (dois) meios de cadastro, à conveniência destes, até o dia **31/01/2026,** a saber: **WhatsApp** e **Site.**

A - WHATSAPP

4.2 **<u>WhatsApp</u>**: o consumidor deverá enviar uma mensagem através do aplicativo WhatsApp para o número **(81) 98735-7897** ou **QRCODE**, por meio de aparelho/número de celular de sua titularidade, e realizar o cadastro dos seus dados pessoais e da sua nota fiscal de compra e, ainda, enviar uma foto legível desta.

4.2.1. Fica desde já estabelecido que, em nenhuma hipótese, **não** serão aceitos cadastros por meio de mensagens de voz ou vídeo.

B – SITE

4.3 O consumidor deverá efetuar o cadastro dos seus dados pessoais no Site da Promoção https://www.promocaoshineray.com.br e da respectiva nota fiscal de compra, enviar uma foto legível desta e, ainda, **criar uma senha**, de forma que para acessar o seu cadastro, oportunamente, deverá efetuar login por meio do seu CPF e senha cadastrados.

DADOS PESSOAIS

4.4 **Independentemente do meio utilizado para cadastro**, os dados pessoais a serem informados são: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), e **(vi)** endereço de e-mail válido.

4.4.1. **O CPF informado no cadastrado deverá ser o mesmo constante na Nota Fiscal de Compra, sob pena de desclassificação**.

4.4.2. O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da Promoção, sendo o controle por meio do CPF. Os dados cadastrais poderão ser alterados em área logada do site da Promoção, com exceção do CPF e e-mail que não poderão ser alterados.

4.4.3. **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, como e-mail e o número de celular, independentemente do grau de parentesco ou amizade, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.**

4.4.4. É imprescindível que os Participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro e os mantenham atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega da premiação, caso sejam contemplados, caso contrário, a Promotora não poderá ser responsabilizadas caso fiquem impossibilitadas de efetuar o contato ou a entrega da premiação. E, ainda, caberá aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas por e-mail ou telefone, acerca de sua participação e/ou contemplação.

DADOS DA NOTA FISCAL DE COMPRA

4.5 E, na sequência, o consumidor deverá enviar uma foto legível, completa e no formato JPG ou PDF da sua nota fiscal de compra ("NF") que possibilite a identificação de cada um dos dados informados a seguir, sob pena de desclassificação: **(vii)** data da emissão da NF; **(viii)** número da NF; e **(ix)** modelo do Produto Shineray Participante adquirido. Opcionalmente, o consumidor poderá também informar **(x)** nome da concessionária ou loja onde realizou a aquisição, além de **(xi)** indicar o nome do vendedor que realizou a venda referente a nota fiscal de compra cadastrada.

4.5.1 Havendo mais de uma nota fiscal, o cadastro deverá ser efetuado individualmente.

4.5.2 **Para compras efetuadas via e-commerce (**site https://loja.shineray.com.br/), a Promotora considerará **a data de emissão da nota fiscal** de compra para fins de participação nesta Promoção.

4.5.3 Será de responsabilidade exclusiva do Participante enviar uma foto legível, sem rasura e original que permita identificar todos os dados informados no cadastro e necessários à validação, podendo a nota fiscal ilegível vir a ser desconsiderada. Após o cadastro e envio não poderá haver substituição ou correção dos dados da nota fiscal cadastrada.

4.6 Para a conclusão do cadastro, por meio do WhatsApp ou Site, **o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento**, ciente de que a Promotora coletará e tratará seus dados pessoais, sem qualquer ônus para esta, para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte e de entrega dos prêmios; apresentar os bancos de dados com os nomes, CPFs e números da sorte distribuídos antes de cada sorteio e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados, nos termos da lei.

4.6.1 **A ausência do aceite e adesão ao Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório resultará na impossibilidade da conclusão do cadastro e efetivação da participação do interessado.**

4.7 O Participante **poderá consentir**, expressamente, que a Promotora lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp, sendo certo de que o não consentimento, não é impeditivo para a conclusão do cadastro.

4.8 Os dados pessoais somente serão armazenados para fins de participação nesta Promoção a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.

4.9 **Cada nota fiscal de compras somente poderá ser cadastrada 1 (uma)**

única vez nesta Promoção e por um único consumidor. Em caso de cadastro em duplicidade, a nota fiscal cadastrada posteriormente será invalidada para fins de participação nesta Promoção, podendo acarretar a desclassificação do(s) Participante(s), no caso de cadastro por mais de um consumidor.

4.10 Para fins de participação nesta Promoção, **somente serão aceitas** notas fiscais de compras originais emitidas **(i)** por qualquer concessionária ou representante Shineray, inclusive e-commerce (site https://loja.shineray.com.br/), localizado em território nacional; **(ii)** dentro do período de participação; **(iii)** para pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e residentes no Brasil; e **(iv)** que possibilitem a verificação de sua autenticidade, em especial, perante a Secretaria da Fazenda do Estado, dentre outras situações.

4.11 A Promotora **não** aceitará, para fins de participação nesta Promoção, quaisquer notas fiscais de compras: **(i)** enviados por qualquer outro meio que não via WhatsApp ou Site da Promoção; **(ii)** ilegíveis, não originais, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações, emitidos manualmente e/ou fora do horário de funcionamento do estabelecimento comercial emitente; **(iii)** cuja validade não possa ser verificada mediante consulta aos órgãos governamentais, tais como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado; **(iv)** emitidos para pessoas jurídicas com indicação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) na qualidade de consumidor; **(v)** notas fiscais de compras cadastradas, com status de "contingência", que se mantenham neste status no ato da validação da contemplação, e **(vi)** fotos ou cópias de telas dos sites da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou de outros aplicativos que gerem cópias das notas fiscais, sendo certo que somente serão aceitas as fotos das notas fiscais originalmente emitidos pelos estabelecimentos comerciais.

4.12 O Participante **deverá guardar todas as notas fiscais de compras originais cadastradas nesta Promoção até a publicação dos ganhadores do último sorteio**, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação, sob pena de desclassificação.

4.13 Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar novamente o Site da Promoção ou WhatsApp, no intuito de concluir seu cadastramento na Promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.

4.14 Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de cadastro, a Promotora se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro para fins de manutenção, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

5 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

5.1 Os Números da Sorte serão distribuídos aos Participantes de forma **concomitante, equitativa** e **aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro nesta Promoção.

5.2 Cumpridos os requisitos acima (item 3) e concluído o cadastro (item 4), no prazo de até **72h (setenta e duas horas) úteis**, o sistema emitirá, automaticamente, a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus o Participante, incluindo os extras, para o Participante concorrer nos sorteios.

5.2.1 Como a distribuição do Número da Sorte é automática, o recebimento deste pelo Participante, não implica validação da sua participação.

5.2.2 Fica desde logo estabelecido que a participação estará sempre sujeita à validação, a qualquer momento, pela Promotora, e, obrigatoriamente, no caso do Número da Sorte vier a ser sorteado.

5.2.3 Os Números da Sorte atribuídos poderão ser consultados no Site da Promoção, mediante acesso por login e senha, ou pelo Whatsapp. Os Números da Sorte extras estarão identificados com esta condição.

5.3 Durante o período de participação serão emitidas **200 (duzentas) séries** numeradas de **000 a 199** e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem de 00.000 a 99.999 para atender a todos os sorteios desta Promoção.

5.4 A participação nos sorteios será **cumulativa**, de modo que todos os Números da Sorte recebidos pelos Participantes serão válidos para participação em todos os sorteios, posteriores ao cadastro.

5.5 **Entretanto, embora cada Participante possa participar de mais de um sorteio, poderá ser contemplado 1 (uma) única vez, durante todo o período da Promoção**.

5.6 Os Números da Sorte serão compostos por 8 (oito) dígitos, sendo os 3 (três) primeiros algarismos correspondentes à Série de 000 a 199 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem de sorteio, o qual será confrontado com o resultado de cada extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

Exemplo de Número da Sorte

Número da Série	Número de Ordem				
165	2	4	6	8	0

5.7 Findo cada período de participação e antes de cada extração da Loteria Federal, a Promotora enviará para a SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os respectivos números dos CPFs, nomes dos Participantes e os Números da Sorte correspondentes distribuídos, com respectivas datas e horários, anexando na aba "apurações" do sistema SCPC.

QUADRO DE PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO E DATAS DOS SORTEIOS E APURAÇÕES

SORTEIOS MENSAIS	Período de Participação		Sorteios	Apurações	Quantidade	Prêmios
	Início	Fim				

	0h	23h59				
1º sorteio	01/07/2025	31/07/2025	**09/08/2025**	13/08/2025	1	R$25.000,00*
2º sorteio		31/08/2025	**06/09/2025**	10/09/2025	1	R$ 400.000,00**
3º sorteio		30/09/2025	**11/10/2025**	15/10/2025	1	R$ 400.000,00**
					1	R$25.000,00*
4º sorteio		31/10/2025	**08/11/2025**	12/11/2025	1	R$25.000,00*
5º sorteio		30/11/2025	**06/12/2025**	10/12/2025	1	R$ 400.000,00**
6º sorteio		31/12/2025	**10/01/2026**	14/01/2026	1	R$ 400.000,00**
7º sorteio		31/01/2026	**11/02/2026**	16/02/2026	1	R$ 400.000,00**
					1	R$25.000,00*

*Premiação entregue em certificado de barra de ouro, com sugestão de uso para aquisição de um caminhão cheio de prêmios (sem o valor do caminhão, apenas dos eletrodomésticos).
**Premiação entregue em certificado de barra de ouro, com sugestão de uso para aquisição de uma casa nova.

6 DA APURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

6.1 A Promotora realizará o total de **7 (sete) sorteios**, todos de acordo com os resultados da Extração da Loteria Federal do Brasil nas datas descritas no **Quadro acima**, para a identificação dos **9 (nove) ganhadores** desta Promoção.

6.1.1 Caso alguma Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista para efeitos de apuração do respectivo ganhador será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

6.2 Os potenciais ganhadores de cada sorteio serão identificados nas datas de apuração descritas no **Quadro acima**, mediante a combinação dos resultados da Loteria Federal e das regras estabelecidas adiante, sempre a partir das **15h** e na sede da **Agência Rede Magic**, localizada na Avenida Sete de Setembro, 5.426, cj. 1602, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000, contratada pela Promotora para gerenciar e operacionalizar esta Promoção.

6.3 Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário previstos.

6.4 Os 9 (nove) participantes selecionados nos sorteios serão considerados como potenciais ganhadores até que sua respectiva participação (dados pessoais e de compra) seja validada pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores dos sorteios e farão jus aos prêmios.

I – IDENTIFICAÇÃO DAS SÉRIES VENCEDORAS E DOS NÚMEROS DE ORDEM COTEMPLADOS

I.1 – REGRAS GERAIS PARA TODOS OS SORTEIOS

6.5 Para fins de apuração das Séries Vencedoras e dos Números de Ordem Contemplados nos sorteios mensais serão utilizadas as regras dos itens **I.2** e **I.3**, abaixo.

6.5.1 Caso a Série Vencedora não esteja compreendida no intervalo de 000 a 199, deverão ser diminuídas 200 (duzentas) unidades até que esteja compreendida neste intervalo.

6.6 Quanto aos **Números de Ordem Contemplados**, caso estes não encontrem seus correspondentes nos Números de Ordem distribuídos, em qualquer uma das séries vencedoras, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:

6.6.1 **Regra de Aproximação**: Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do **Número de Ordem** distribuído, dentro da mesma Série Vencedora, imediatamente superior ao número vencedor não distribuído, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do **Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao encontrado, de forma decrescente,** até que se identifique 1 (um) potencial ganhador na série.

6.6.2 Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte na série vencedora, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série imediatamente superior ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

I.2 – IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES DO 2º, 3º, 5º, 6º E 7º SORTEIOS DOS PRÊMIOS DOS CERTIFICADOS DE BARRA DE OURO DE R$400.000,00 ("CASA NOVA")

6.7 Para apuração da **Série Vencedora de cada sorteio do prêmio de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, será inicialmente identificado o número da Série Vencedora entre as 200 (duzentas) séries distribuídas, que será a coincidente com os algarismos das **DEZENAS SIMPLES,** do 1º ao 3º prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

6.8 Na sequência, será identificado o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	1	**4**	**2**
2º prêmio	8	2	9	**6**	**4**
3º prêmio	6	7	0	**5**	**6**
4º prêmio	5	3	1	9	**8**
5º prêmio	4	9	5	0	**0**

Série Contemplada: 065 (465 - 200 = 265 – 200 =065)
Número de Ordem Contemplado: 24680
Número da Sorte Base contemplado: 065. 24680

6.9 Desta forma, será considerado o **único potencial ganhador de cada sorteio mensal (2º, 3º, 5º, 6º e 7º sorteios) deste prêmio**, o Participante que receber o Número da Sorte composto pela Série Vencedora e o Número de Ordem contemplado, identificado nos termos acima previstos: **065-24680**, desde que distribuído.

6.9.1 O potencial contemplado de cada sorteio, após validação da sua participação, será contemplado com **1 (um) certificado de ouro, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em certificado de barra de ouro**.

I.3 – IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES DO 1º, 3º, 4º e 7º DOS SORTEIOS DOS PRÊMIOS DOS CERTIFICADOS DE BARRA DE OURO DE R$25.000,00 ("CAMINHÃO CHEIO DE PRÊMIOS")

6.10 Para apuração do potencial contemplado **de cada sorteio do prêmio de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, será inicialmente identificado o número da **Série Base Vencedora** dentre as 200 (duzentas) distribuídas no período de participação que será a coincidente com os algarismos das **CENTENAS SIMPLES** do 1º ao 3º prêmios da Loteria Federal, lidas verticalmente de baixo para cima.

6.11 Após, será identificado o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das **DEZENAS SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de baixo para cima, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 4 6 **3** **1** 2
2º prêmio: 6 2 **6** **5** 8
3º prêmio: 1 9 **0** **8** 0
4º prêmio: 5 3 1 **9** 7
5º prêmio: 4 9 5 **0** 3

Série Contemplada Vencedora: 063
Número de Ordem Base Contemplado: 09851

6.12 Desta forma, será considerado o **único potencial ganhador de cada sorteio deste prêmio**, o Participante que receber o Número da Sorte composto pela Série Vencedora e o Número de Ordem Contemplado, identificado nos termos acima previstos: **063-09851**, desde que distribuído, que será contemplado, após validação, com **1 (um) certificado de ouro, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com sugestão de uso para aquisição de vários eletrodomésticos.

6.13 Os Participantes selecionados nos sorteios serão considerados como potenciais ganhadores até que suas respectivas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores dos respectivos sorteios e farão jus aos prêmios.

7 DA VALIDAÇÃO DOS GANHADORES DESTA PROMOÇÃO

7.1 Para validar os potenciais ganhadores, a Promotora entrará em contato por meio de telefone e e-mail, conforme informado no cadastro e solicitará que estes enviem cópias de seus documentos de identidade (RG, CPF), comprovante de endereço e todas as notas fiscais de compras cadastradas, a fim de validar a participação e contemplação.

7.1.1 **No caso de solicitação e não cumprimento, inclusive envio incompleto, em até 72h (setenta e duas horas) corridas após o efetivo contato, o Participante será desclassificado**, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a **Regra de Aproximação** prevista neste Regulamento.

7.1.2 A título de esclarecimento, tem-se por "*efetivo contato*" a confirmação de entrega do e-mail e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora.

7.1.3 Será **responsabilidade exclusiva dos Participantes** a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, a verificação regularmente das suas ligações ou mensagens recebidas através do telefone, Whatsapp, SMS e/ou e-mail (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico), sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.

7.2 A Promotora terá o prazo de **até 72h (setenta e duas horas) úteis**, após o recebimento dos documentos exigidos para validá-los e comunicar a contemplação aos potenciais ganhadores.

8 DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Fica, desde já estabelecido, que todos os cadastros poderão ser auditados a qualquer tempo, em especial no ato das apurações, a fim de que seja verificado o integral cumprimento das condições de participação do consumidor Participante, para garantir a igualdade de participação e integridade desta Promoção, sob pena de desclassificação.

8.1.1 A Promotora poderá, a qualquer momento, solicitar ao Participante o envio por e-mail de cópias dos documentos de identidade e/ou das notas fiscais de compra para confirmar a sua participação. Caso julgue necessário, a Promotora poderá pedir o envio dos documentos em formato físico e, ainda, comprovantes de pagamentos das compras cadastradas. A recusa em fornecer os documentos solicitados ou a apresentação de documentos com evidentes sinais de alteração ou ilegíveis, resultará na desclassificação do Participante.

8.1.2 **A Promotora poderá analisar, também, a idoneidade do estabelecimento emissor das notas fiscais de compras cadastradas pelos Participantes e, em caso de incoerências, indícios de fraude e compras fictícias, estes Participantes poderão vir a ser desclassificados, assim como poderá ser bloqueada qualquer outra compra advinda do estabelecimento em questão.**

8.1.3 O simples cadastro da nota fiscal de compras e o recebimento de Números da Sorte **não** garante ao consumidor a regularidade de sua participação nesta Promoção, sendo certo que a regularidade será comprovada pelo atendimento de todos os itens deste Regulamento.

8.2 Caberá sempre ao Participante arcar com o ônus de comprovar documentalmente a validade da compra cadastrada nesta Promoção, se for o caso, inclusive, comprovando o efetivo pagamento.

8.3 Com o objetivo de garantir a legítima participação dos consumidores que, individualmente e de boa-fé, adquiriram Motos Participantes, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, cancelar eventuais contemplações e impedir novos cadastros de Participantes, ao serem identificadas ações individuais e/ou em grupo que registrarem notas fiscais de compras: **(i)** efetuadas diversas vezes, pelo mesmo consumidor; **(ii)** emitidas pelo mesmo estabelecimento comercial (CNPJ - matriz e/ou filial); **(iii)** emitidas por estabelecimento que não seja concessionária ou representante Shineray; e/ou **(iv)** emitidas para um mesmo endereço físico ou na mesma rua, avenida ou outros.

8.4 Haverá a desclassificação do consumidor Participante que não observar as formas, as condições e os prazos de participação previstos neste Regulamento; cometer qualquer tipo de fraude comprovada e/ou utilizar meios escusos para efetuar compras e participar da Promoção. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos estabelecidos neste Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do Participante e de todos os números da sorte gerados e eventual cancelamento da entrega do prêmio, estando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

8.5 **O Participante será prontamente desclassificado e imediatamente excluído se: (i)** utilizar de compras fictícias, com o objetivo de obter Números da Sorte; **(ii)** houver o **cancelamento/estorno das compras da Moto Participante, independentemente do motivo**; **(iii)** apresentar notas fiscais ilegíveis ou rasuradas; **(iv)** a nota fiscal for emitida e cadastrada por proprietários de concessionárias ou representantes Shineray, assim como por seus cônjuges, companheiros(as), ascendentes, descendentes e/ou colaterais; **(v)** a compra for realizada por pessoa jurídica**; (vi)** a compra for destinadas à revenda; e/ou **(vii)** a nota fiscal de compra não permita a sua verificação quanto à autenticidade, mediante consulta e/ou aos órgãos governamentais, tais como, mas não se limitando à Secretaria da Fazenda do Governo do Estado.

8.6 **O Participante será desclassificado, a qualquer tempo, se sua participação ocorrer com fraude comprovada; se realizada mediante a obtenção de vantagem/benefício de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular do Número da Sorte que atentem contra os objetivos desta Promoção, mas não se limitando, aos seguintes casos e formas de participação: (i)** número de inscrição no CPF incompatível com o do Participante cadastrado na Promoção e/ou com mais de um número de inscrição no CPF; **(ii)** com dados cadastrais incompletos, desatualizados ou incorretos, incluindo os dados das notas fiscais de compras; **(iii)** com envio no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com as notas fiscais de compras da Motos Participantes adquiridas ou com imagem da nota fiscal de

compra incompleta; **(iv)** com cadastro pelo mesmo Participante ou por Participantes distintos, da mesma nota fiscal de compra; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e/ou **(vi)** cujos Participantes deixarem de apresentar a documentação exigida no ato da validação de sua participação, inclusive as notas fiscais de compra, dentro do prazo de **72h (setenta e duas horas) do efetivo contato com o consumidor potencial contemplado;** e/ou **(vii)** em que haja a recusa na assinatura do termo de quitação.

8.7 Sem prejuízo das hipóteses acima, serão sumariamente desclassificados os Participantes impedidos de participar, indicados neste Regulamento, bem como aqueles em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade de sua participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2 deste Regulamento.

8.8 Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o **não** cumprimento das regras estabelecidas no presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da Promoção, não gerando ou cancelando os números da sorte e não permitirá o recebimento do prêmio, em caso de ter o número sorteado, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do Participante.

8.9 Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação dos potenciais ganhadores, o Participante será excluído da Promoção e perderá o direito de concorrer aos prêmios, sendo o seu Número da Sorte considerado como **não distribuído** para fins de participação nos sorteios e/ou para fins de recebimento do prêmio, aplicando-se, assim, a **Regra de Aproximação**, quando for o caso.

8.10 Caso ocorra a desclassificação do Participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do sorteado, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente ao prêmio que lhe cabia será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

9 DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1 Os prêmios distribuídos nesta Promoção serão entregues aos seus ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de suas validações, via e-mail, contendo as orientações sobre o uso dos certificados de ouro.

9.2 Para a efetiva entrega dos prêmios, nos termos da lei, todos os Participantes ganhadores deverão entregar cópia dos documentos de identidade RG e CPF e **assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, documentos estes necessários à prestação de contas, por parte da Promotora perante a SPA/MF.

9.3 A responsabilidade da Promotora se encerra com a entrega dos prêmios.

9.4 Ao receber seu prêmio, cada ganhador o aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da Promotora, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa física ou jurídica diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da

aceitação e/ou uso do prêmio.

9.5 Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará na sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **Regra de Aproximação**. Após a publicação do nome do vencedor ou na fase de entrega da premiação, em caso de falecimento do Participante contemplado, o valor do prêmio será recolhido como renda aos cofres da União Federal.

9.6 Caso não seja localizado algum ganhador, o prazo concedido por lei para que este reclame o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio em que foi contemplado. Na hipótese de o ganhador não retirar o prêmio nesse período, perderá seu direito a recebê-lo e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional como renda da União dentro do prazo legal.

9.7 Eventuais atrasos na entrega da premiação por motivo alheio à vontade ou controle da Promotora e em caso de força maior ou caso fortuito, serão previamente comunicados ao titular da premiação, cabendo à Promotora envidar todos os seus esforços para que a entrega possa ser efetuada o quanto antes, dentro das reais possiblidades.

10 DOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação desta Promoção será efetuada via e-mail marketing, pela internet, nas redes sociais oficiais da Promotora, no Site da Promoção, assim como em outros meios por exclusiva deliberação da Shineray.

10.2 A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos Números da Sorte ocorrerá no Site da Promoção, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da identificação e validação destes em cada sorteio, e ficará disponível por mais 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

10.3 A Promotora se compromete a informar o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento que ficará disponível para consulta dos interessados no Site da Promoção, durante todo o período de participação, ficando dispensada de sua aposição nas peças de divulgação.

11 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1 **Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante aceita todos os termos e adere ao presente Regulamento, ciente de que a Promotora coletará e tratará os dados pessoais para as finalidades descritas no item 4.6, o que se dará de acordo com a Política de Privacidade da Promotora**.

11.2 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

11.3 Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica para autorização e prestação de

contas da Promoção junto à SPA/MF, logística e entrega de prêmios, com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das Promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.4 Assim, a Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

11.5 Internamente, os dados serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

11.6 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilita ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, mediante envio de e-mail ao SAC para sac@promocaoshineray.com.br, ou preenchendo o formulário na área "fale conosco" em prejuízo, entretanto, do cumprimento das obrigações legais dispostas no item 12.9. abaixo.

11.6.1 Na hipótese de a Promoção ainda estar em andamento, a revogação da adesão acarretará a imediata desclassificação e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.6.2 Uma vez revogada a adesão, o consumidor não participará mais desta Promoção e não poderá mais efetuar novo cadastro para participar, mesmo que efetue novas compra dentro do período de participação.

11.7 O Participante poderá solicitar o seu descadastramento com relação ao envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora, caso tenha consentido nos termos do **item 4.7,** através de solicitação ao e-mail sac@promocaoshineray.com.br e para os informativos enviados por e-mail, bastará que o Participante assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

11.8 A Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais durante o período de participação e antes do sorteio, como endereço, telefone e/ou corrija algum dado cadastral (exceto CPF e-mail), bastando acessarem o seu cadastro no Site (note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

11.9 Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, os dados dos **(i)** dos Participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii)** os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção, emitido pela SPA/MF. E, para fins

do item 4.7 serão mantidos por tempo indeterminado, até que haja revogação expressa do consentimento. Findo os prazos ora estipulados, os dados poderão ser eliminados.

12 DIREITO DE USO DE NOME, IMAGEM, SOM DE VOZ

12.1 Ao aderir ao presente Regulamento, os ganhadores autorizam a divulgação e utilização dos seus nomes, imagens, sons e vozes pelas Promotoras, em qualquer um dos meios escolhidos por estas, para a divulgação da Promoção e resultados dos sorteios, bem como de outros conteúdos publicitários e engajamento decorrentes da Promoção, durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de apuração, nos termos deste Regulamento.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

13.2 **Estão impedidos de participar desta Promoção de forma direta ou indireta:** Participantes que não cumpram as condições e/ou prazos nos moldes previstos neste Regulamento; as pessoas jurídicas; todos os empregados/funcionários contratados da empresa Promotora; integrantes da Rede Magic e da assessoria M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores de serviços para esta Promoção, *free-lancers,* sendo a identificação de tais condições efetuada, pela Promotora, por meio de listagem de RH no ato da validação da contemplação.

13.3 A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do consumidor em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao WhatsApp ou site ou por impossibilidade de acessá-los, por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software, a disponibilidade e acesso à Internet, WhastApp ou Site desta Promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-as, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.4 Os valores dos Produtos Shineray Participantes podem variar de acordo com cada estabelecimento comercial. A Promotora não se responsabiliza pelo preço praticado pelos estabelecimentos comerciais que realizam a venda destas, com descontos ou vantagens, por exemplo.

13.5 Eventuais dúvidas e controvérsias suscitadas pelos Participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente,

caso seja necessário, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.

13.6 Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.

13.7 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 7.638/2022), tendo sido todos os seus termos autorizados pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).